

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2010



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUTUIPE- BA no uso de suas atribuições, em cumprimento ao Edital 001/2010 – Processo Seletivo publicado em 14 de abril de 2010 e considerando as condições definidas neste Edital,

CONVOCA os candidatos inscritos para o Processo Seletivo para o preenchimento de cargos vagos do Quadro de Pessoal, do Município de Mutuipe - BA, para realização das Provas Objetivas no dia 04/07/2010 no seguinte horário:

Turno / Horário

Abertura dos Portões: 7h:30m
Fechamento dos Portões: 7h:50m
Início das Provas: 8h:00m

- 1. O candidato deverá consultar, através do site www.concepcaoconcursos.com.br, o nome da Escola, endereço, número da sala e horário da realização da Prova.
- 2. O acesso para emissão do Cartão de Convocação deve ser feito através da digitação do número do CPF e da data de nascimento.
- 3. Não será permitido acesso do candidato após o fechamento dos Portões.
- 4. A Prova terá duração máxima de três (03) horas, sendo a permanência mínima em sala de uma hora (01h). Os candidatos que desejarem levar o Caderno de Provas só poderão fazê-lo depois de decorridas duas horas (02h) do seu início, e tendo permanecido, em sala de aula, durante todo este tempo.
- 5. Os Cadernos de Provas não levados pelos candidatos serão incinerados.
- 6. Não será permitida a realização da Prova fora do local, horário e data divulgados, assim como o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo, no local de aplicação das provas.
- 7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova com, pelo menos, trinta minutos de antecedência do horário estabelecido para a abertura dos portões, munido apenas de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e, obrigatoriamente, do Documento de Identidade ORIGINAL.
- 8. O candidato que não apresentar o **Documento de Identidade Original**, não fará a Prova.
- 9. No dia de realização das provas, não será permitido aos candidatos entrarem no ambiente de provas com aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc., bem como qualquer espécie de relógio, óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro e similares.
- 10. Não será permitido aos candidatos entrarem no local de provas portando armas de qualquer natureza, mesmo que apresentem porte legal para tal fim.
- 11. Será eliminado, sumariamente, do Processo Seletivo o candidato que fizer uso de boné, chapéu, óculos escuros, celulares, *pagers*, protetor auricular, máquinas calculadoras ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico.
- 12. Para responder à Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o desconhecimento das mesmas.
- 13. Não será admitida durante a realização da Prova, consulta a qualquer tipo de livro, legislação, manual, ou folheto, sendo vedado ao candidato o uso de qualquer material escrito, diferente daquele entregue pela Coordenação da realização das provas.
- 14. Após resolver as questões das Provas, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas Óptica, sendo de sua inteira responsabilidade o seu correto preenchimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2010



- 15. Considera-se preenchimento incorreto quando há: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 16. O candidato, ao terminar as Provas, deverá proceder conforme as instruções apresentadas pelo fiscal de sala para devolução do Caderno de Provas e da Folha de Respostas Óptica, e para saída da sala.
- 17. A Folha Óptica de Respostas é o documento oficial para correção dos resultados marcados pelo candidato, que é o responsável pela sua entrega ao fiscal da sala, após concluir as Provas.
- 18. O candidato que não devolver a Folha Óptica de Respostas será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

Mutuípe, 29 de Junho de 2010.

Antonio Felipe Evangelista Neto Prefeito Municipal